



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

29 DE JANEIRO DE 2026

## ATOS DO PREFEITO

### PORTRARIA N° 075/2025 GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 94.974/2025;

#### RESOLVE

Exonerar Vilma Meneses da Silva do cargo de Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2025.

### PORTRARIA N° 076/2025 GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 94.974/2025;

#### RESOLVE

Nomear Marilac Oliveira Souza para o cargo de Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2025.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTRARIA N° 01/2026/SEFIN-PMCG

Campina Grande - PB, 29 de janeiro de 2026

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande - Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de R\$ 71,44 (setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 71,67 (setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Finanças

## EXTRATO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 01 - CONTRATO N° 2.02.005.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICALTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO N° 2.02.005.2025, CONFORME PARECER JURÍDICO - SEFIN – AJUR (DESPACHO 50 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 756/2025) , BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO N° 2.02.005.2025 FICA PRORROGADO POR 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 30 DE JANEIRO DE 2026. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.005/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARCUS RONELLE MONTEIRO NUNES. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTRARIA N° 024/2026

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em estágio probatório, conforme estabelecido no Art. 20 e seguintes da Lei Municipal 2.378/92 e regulamentada através do Decreto nº 3.408/2009,

#### RESOLVE

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Resultado
29457	ALYSSON GUIMARÃES PASCOAL	Médico II (Plantonista)	APTO
29156	DOUGLAS ADRIANO FERNANDES DA SILVA	Agente Administrativo	APTO
29294	MARIA APARECIDA NUNES	Técnico de Enfermagem	APTO
29210	RUDHERE JUDSON FERNANDES DOS SANTOS	Enfermeiro I	APTO
29144	JOÃO CARLOS BELO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	APTO
29495	FRANCISCA DAMARES	Cirurgião	APTO

	DA SILVA MESQUITA	Dentista I	
29308	DEBORA JUSSARA FERREIRA RIBEIRO	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	APTO
29436	CAMILA KEYS SOARES SALES DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista I	APTO
29428	DANIELY DE SOUSA CAVALCANTE NEVES	Cirurgião Dentista I	APTO
29437	JESSICA GOMES DE ARAÚJO GOIVEIA	Cirurgião Dentista I	APTO
29431	JOSE DE ALENCAR FERNANDES NETO	Cirurgião Dentista I	APTO
29438	MATHEUS CLIMACO LEITE	Cirurgião Dentista I	APTO
29158	ADRIANA BRITO VIANA BRASILEIRO	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	APTO
29481	EDMACIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	APTO
29319	MARIA ISABEL CRISTINA PATRÍCIO E SILVA	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	APTO
29034	RAQUEL NASCIMENTO RAMOS	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	APTO
29161	SUZANA SILVA RAMOS DE ARAÚJO	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	APTO
29343	VANESSA FIGUEIREDO GOMES	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	APTO

**Art. 2º** - É facultado ao servidor protocolar recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório através da plataforma 1doc, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, nos termos do §1º do Art. 17 do Decreto 3.408/2019.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N° 011/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 94.409/2025**,

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora **IVANILDA PEREIRA SOARES**, matrícula 10357, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado na Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia **15 de janeiro até 14 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N° 006/2026**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto N° 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE / ASSESSORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DE PARAÍBA**, oriundo do Proc. Administrativo 1.895/2025 por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

**Gestora:** ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, engenheiro civil e Gerente do Setor de Engenharia, CPF 087.xxx.xxx-59

**Fiscal:** RENATO DE FREITAS FREIRE DA SILVA, engenheiro civil, CPF 057.xxx.xxx-00.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira  
PORTARIA N° 650/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.06.006.2026.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORAÇOES LTDA - EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DIGITECAS DAS BIBLIOTECAS SETORIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.06.01/2025. **VALOR:** R\$ 3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 4490.52 | 15001001 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E EDUARDO CAETANO ALVES LOPES. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.007.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DIGITECAS DAS BIBLIOTECAS SETORIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.01/2025. **VALOR:** R\$ 70.978,10 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 4490.52 | 15001001 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.009.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DIGITECAS DAS BIBLIOTECAS SETORIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.01/2025. **VALOR:** R\$ 4.115,00 (QUATRO MIL CENTO E QUINZE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 4490.52 | 15001001 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JOSE NILSIVAN MELO DO O. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.010.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2025. **VALOR:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL**

**PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 3390.30 | 15500000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.012.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL SOUSA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2025. **VALOR:** R\$ 8.140,00 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 3390.30 | 15500000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.013.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CROSS DISTRIBUIDORA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2025. **VALOR:** R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 3390.30 | 15500000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ALEXANDRE SILVA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.014.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ABEX SUPPLY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2025. **VALOR:** R\$ 86.430,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 3390.30 | 15500000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDOASFORA NETO E FABIANO GASPAR DE AQUINO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTRARIA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando a **Portaria nº 032, de 09 de julho de 2024**, que designa os Agentes de Contratação para a Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, para a Gerência de Materiais e Serviços e para a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB;

Considerando a necessidade da equipe de apoio técnico diversificada para a tramitação processual, bem como para a publicação dos processos licitatórios, em apoio ao agente de contratação de cada Unidade Administrativa Específica.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Renovar a **PORTARIA Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2025**, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** – Delegar atribuições ao **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, ao **GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, ao **GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO** e ao **COORDENADOR DE LABORATÓRIOS E BIOQUÍMICA**, no tocante a designação de servidor para o **APOIO TÉCNICO** com a finalidade de colaborar com a elaboração da fase interna dos processos licitatórios junto ao Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB, conforme abaixo relacionados:

**I. Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços** – Responsável pelo Credenciamento de Serviços Especializados em Saúde (Serviços Médicos, Ambulatoriais e Hospitalares);

**II. Gerência de Materiais e Serviços** – Responsável pela Aquisição de Materiais, Produtos, Equipamentos, Suprimentos e Obras em Saúde;

**III. Gerência da Central de Abastecimento Farmacêutico** – Responsável pela Aquisição de Medicamentos, Insumos Médico-Hospitalares e Insumos Farmacêuticos Estratégicos em Saúde.

**IV. Coordenação de Laboratórios e Bioquímica** – Responsável pela Aquisição de Materiais, Produtos, Equipamentos, Suprimentos e Insumos de Laboratórios.

**Art. 3º** – A referida designação deverá ocorrer mediante a relação direta da demanda com a capacidade técnica do servidor escolhido.

**Art. 4º** – A designação do servidor de apoio técnico será realizada no âmbito do procedimento administrativo, obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**  
Secretário de Saúde

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.002/2026**, cujo objeto é **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.524, DE 09 DE JULHO DE 2025 (QUE AUTORIZA O REPASSE REFERENTE ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELA ÚNICA, PARA O CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE)**, em favor da **PESSOA JURÍDICA FUNDACAO PEDRO AMERICO**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.101.061/0006-36, no **VALOR** de **R\$1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.090/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.811/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.090/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DE CURATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS**, em favor das **PESSOAS JURÍDICAS: RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.487.679/0001-08,

no VALOR de R\$ 17.378,58 (dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) e TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.948.769/0002-01, no VALOR de R\$ 33.177,00 (trinta e três mil cento e setenta e sete reais), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 50.555,58 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica. Campina Grande, 22 de janeiro de 2026.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16007/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16375/2023. **Partes:** Sms/Pmcg E Maria De Fatima Lima Otaviano. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 29/01/2027) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1002.2027. **Código Da Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Maria De Fatima Lima Otaviano. **Data Da Assinatura:** 26/01/2026.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16007/2026/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E 365 Green Labs Ltda. **Objeto:** Aquisição De Produtos À Base De Canabidiol Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 12.980,00. **Prazo Contratual:** Ate 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91625/2025/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1002.2027. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Claudia Devisate Borghi Speziale. **Data Da Assinatura:** 26/01/2026.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16008/2026/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Licitatrade Serviço, Comercio E Importação Ltda. **Objeto:** Aquisição De Produtos À Base De Canabidiol Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina

Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 17.600,00. **Prazo Contratual:** Ate 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91625/2025/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1002.2027. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Thiago Rocha Benedito. **Data Da Assinatura:** 26/01/2026.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16030/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. Objeto Contratual: Aquisição De Materiais De Construção, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.301.1001.2021 / 10.302.1002.2024. **Data Da Assinatura:** 27/01/2026.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

##### LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 004/2026

**I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.**

##### II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

**CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46**

**ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 304**

**BAIRRO: CENTRO**

**MUNICÍPIO: CAMPINA**

**GRANDE UF: PB**

**ATIVIDADE PRINCIPAL: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NA AVENIDA JOÃO WALLIG, NESTE MUNICÍPIO.**

##### III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o

interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

**IV** – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº 97.413/2025 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 20 de janeiro de 2026.

**VENCIMENTO: 20/01/2030**

**DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

#### V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações dā área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
3. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;
4. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
5. Não realizar supressão de vegetação na área do empreendimento sem autorização deste órgão ambiental;
6. Segregar, acondicionar, destinar os materiais recicláveis à cooperativa de catadores de material reciclável;
7. Implementação de medidas de controle de emissões de poeira e partículas durante a fase de construção, incluindo umedecimento periódico das áreas de movimentação de terra e a utilização de barreiras físicas para minimizar a dispersão de material particulado para áreas adjacentes;
8. Instalar dispositivos de contenção e drenagem para evitar que resíduos sólidos ou líquidos provenientes da obra contaminem corpos hídricos ou o sistema de drenagem pluvial do município;
9. Realizar identificação, armazenamento, transporte e destinação final adequada de eventuais resíduos perigosos gerados durante a obra (por exemplo, tintas, solventes, óleos e graxas), de acordo com as normas vigentes, incluindo o uso de recipientes apropriados e cadastramento de transportadores licenciados;
10. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

#### LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 005/2026

**I** – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

#### II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46

**ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 304**

**BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE UF: PB**

**ATIVIDADE PRINCIPAL: IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE LINEAR DO SEVERINO CABRAL (PARQUE DA RAMADINHA), CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, MOBILIÁRIO URBANO, ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E DEMAIS INTERVENÇÕES COMPATÍVEIS COM A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

#### III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

**IV** – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº 2.901/2026 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 20 de janeiro de 2026.

**VENCIMENTO: 20/01/2030**

**DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

#### V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações dā área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
3. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;
4. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
5. Não realizar supressão de vegetação na área do empreendimento sem autorização deste órgão ambiental;
6. Segregar, acondicionar, destinar os materiais recicláveis à cooperativa de catadores de material reciclável;

7. Implementação de medidas de controle de emissões de poeira e partículas durante a fase de construção, incluindo umedecimento periódico das áreas de movimentação de terra e a utilização de barreiras físicas para minimizar a dispersão de material particulado para áreas adjacentes;

8. Instalar dispositivos de contenção e drenagem para evitar que resíduos sólidos ou líquidos provenientes da obra contaminem corpos hídricos ou o sistema de drenagem pluvial do município;

9. Realizar identificação, armazenamento, transporte e destinação final adequada de eventuais resíduos perigosos gerados durante a obra (por exemplo, tintas, solventes, óleos e graxas), de acordo com as normas vigentes, incluindo o uso de recipientes apropriados e cadastramento de transportadores licenciados;

10. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00003/2026

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de registrador eletrônico de ponto com biometria facial, incluindo serviços de treinamento e capacitação dos servidores, instalação do equipamento manutenção preventiva e corretiva, contemplando troca de peças caso necessário. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande – PB, pelo site da Câmara ou ainda acessado o PNCP. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de fevereiro de 2026, nos horário indicado no aviso que estará junto ao termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 29 de janeiro de 2026

**JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Comissão

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.16.11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 338/2025 AVISO DE ADIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLEIRA DE

DELTRAMETINA A 4% PARA CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DE LEISHMANIOSE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ZOONOSES DO MUNÍCPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Será realizado, às 08:30 horas do dia 02 de março de 2026. O Edital estará à disposição através do email (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 29 de janeiro de 2026.

**VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL**  
Pregoeiro Oficial

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**  
Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**  
[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

**ENDEREÇO**  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB